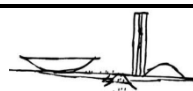




**ASSESSORIA PARLAMENTAR  
INFORMATIVO  
19 DE NOVEMBRO DE 2014**



**CONGRESSO NACIONAL**

## **Congresso Nacional lança campanha de combate à violência contra a mulher**

O Congresso Nacional lançou oficialmente, nesta quarta-feira (19), a campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher”. Trata-se de uma ação educativa massiva pela erradicação dos abusos e pela garantia dos direitos das mulheres. O movimento existe desde 1991, por iniciativa do Centro de Liderança Global de Mulheres (Center for Women’s Global Leadership - CWGL), e conta com a participação de mais de 150 países.

Ao abrir a sessão especial, a procuradora da Mulher no Senado, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), ressaltou dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que apontam a violência doméstica como a principal causa de morte e deficiência, no Brasil, em mulheres de 16 a 44 anos, matando mais do que doenças como o câncer e acidentes de trabalho.

— O óbito é a expressão maior de violência contra as mulheres e, normalmente, é resultado de uma escalada de agressões que envolvem abusos físicos, emocionais e até coações sexuais. Não são poucos os dados que comprovam a necessidade de mantermos o combate à violência contra as mulheres na agenda política, e é isto que estamos perseguindo hoje, aqui — destacou Vanessa.

Já a procuradora da Mulher na Câmara, deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA), lembrou que existem formas de violência mais disfarçadas, a exemplo da discriminação no trabalho, nos salários e na educação e da baixa estima decorrente dos abusos.

— Hoje é o dia em que firmamos o compromisso de combater e erradicar todas as formas de agressão, desde aquelas que se revelam de modo tão cruel, como a violência doméstica, o estupro, o assassinato, até à exploração sexual, sob todas as maneiras — afirmou.

Enquanto ocorria a sessão, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado (CCJ) aprovou a PEC 43/2012, da senadora Marta Suplicy (PT-SP), que concede proteção especial às mulheres vítimas de violência. A notícia de que a matéria vai ao Plenário com pedido de urgência foi comemorada pelas ativistas presentes.

Em seu discurso, Marta ressaltou que as vítimas são merecedoras de respeito e que “o principal objetivo da PEC é resgatar sua autoestima. A senadora também destacou a importância da CPI Mista da Mulher, criada em 2012, que resultou na elaboração de 13 projetos de lei em favor das mulheres. Entre eles, a senadora citou o PLS 292/2013, que insere o feminicídio como qualificador do homicídio e aguarda votação no Plenário do Senado; o PLS 295/2013, que garante atendimento especializado no Sistema Único de Saúde (SUS) às mulheres vítimas de violência e seguiu para análise da Câmara dos Deputados; e o PLS 294/2013, que exige rapidez na análise de prisão preventiva dos agressores e também aguarda votação na Câmara.



## **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

### **Suspenso julgamento sobre competência do STF para julgar atos de improbidade**

Pedido de vista do ministro Luís Roberto Barroso suspendeu o julgamento do agravo regimental interposto contra decisão do ministro Ayres Britto (aposentado) na Petição (PET) 3240, na qual foi determinada a baixa para a primeira instância de uma ação por improbidade administrativa contra o deputado federal Eliseu Padilha, por suposto delito cometido quando era ministro de Estado. Único a votar, o atual relator do processo, ministro Teori Zavascki, manifestou-se no sentido da competência do Supremo Tribunal Federal (STF) para julgar o caso.

No agravo, a defesa de Eliseu Padilha sustenta que existem decisões do STF no sentido de que os agentes políticos, por estarem regidos por normas especiais de responsabilidade, não respondem por improbidade administrativa com base na Lei 8.429/1992, mas apenas por crime de responsabilidade. De acordo com o relator, o STF ainda não tem posição firmada sobre o tema, que na verdade envolve duas questões: a possibilidade de submissão de determinados agentes públicos ao duplo regime sancionatório – com relação aos dispositivos e normas que tratam dos atos de improbidade administrativa (Lei 8429/1992) e dos crimes de responsabilidade (Lei 10.079/1950) –, e a existência de prerrogativa de foro para atos de improbidade administrativa.

#### **Duplo regime**

Sobre o duplo regime, o ministro revelou que a única alusão a ato de improbidade como crime de responsabilidade é o artigo 85 (inciso V) da Constituição Federal, que trata dos atos de improbidade praticados pelo presidente da República. Só nesse caso, no âmbito material, haveria concorrência de regimes, entre o que dispõe o artigo 37 (parágrafo 4º) da Constituição e o artigo 85 (inciso V), também da Carta da República.

Para o ministro, exceto nesses casos de atos de improbidade administrativa cometidos pelo Presidente da República, que prevê regime especial, não há na Constituição Federal qualquer dispositivo que imunize os agentes políticos, sujeitos a crime de responsabilidade, a qualquer das sanções previstas para atos de improbidade.

### **Prerrogativa de foro**

Quanto à prerrogativa, Teori Zavascki disse entender que a solução prevista para o problema seria reconhecer para as ações de improbidade a prerrogativa de foro assegurada para as ações penais, da mesma forma como se entende competir ao STF julgar ação de improbidade contra seus próprios membros. Esta solução respeita o sistema de competências estabelecido na Constituição. Para o ministro, não se pode permitir a um juiz de primeira instância processar um ministro do Supremo, ou um agente público de relevo nacional, principalmente se a decisão puder acarretar a perda do cargo.

Além disso, o ministro disse entender que o ato de improbidade, embora não tenha natureza penal, mantém laços fortes com a seara criminal. Segundo ele, são semelhantes as consequências das reprimendas, sendo que somente a pena privativa de liberdade é característica da ação penal. No mais, as consequências são iguais, garantiu.

Mesmo se dizendo não favorável ao regime extensivo de prerrogativa de foro previsto na Constituição, o ministro frisou que, sob o ponto de vista constitucional, é legítima a preservação da prerrogativa de foro para as ações de improbidade administrativa. Não há base para excluir da aplicação das sanções por improbidade os ministros de Estado, concluiu o ministro.

Assim, o ministro Teori Zavascki votou no sentido de dar provimento ao agravo para reconhecer a competência do STF para processar e julgar ação de improbidade contra o requerido, hoje deputado federal, por atos praticados quando era ministro de Estado, determinando o desmembramento quanto aos demais processados, que não detêm prerrogativa perante o STF.

### **Clésio Andrade**

Antes de analisar o processo que trata do caso de Eliseu Padilha, os ministros declararam prejudicada a PET 3067, que envolve suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-senador Clésio Andrade. No início do julgamento, o ministro Luís Roberto Barroso, relator, havia se manifestado no sentido de não existir prerrogativa de foro para parlamentar federal em casos de improbidade administrativa.

O julgamento foi retomado hoje, com voto-vista do ministro Teori Zavascki, que informou ao Plenário que, após seu pedido de vista, o senador renunciou ao cargo. Diante do fato, ele propôs que o STF declare a competência do juízo de primeiro grau para processar a causa. A decisão, nesse caso, foi unânime.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Conselheiro entrega relatório de trabalho do CNMP ao Senado**

O conselheiro Leonardo Carvalho, do Conselho Nacional do Ministério Público, entregou, nesta terça-feira, 18 de novembro, ao presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, relatório de trabalho de 2014 exercido por ele no CNMP.

Na ocasião, o conselheiro também informou ao presidente Renan Calheiros que a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP, da qual é o presidente, está redigindo agenda legislativa com propostas referentes do Ministério Público, a ser entregue ao Senado no início de 2015.

O conselheiro, indicado para a vaga do Senado Federal no colegiado do CNMP, tomou posse em 25 de setembro de 2013.

Para Leonardo Carvalho, o apoio do presidente do Senado Federal é imprescindível no processo de diálogo que o CNMP quer estabelecer com o legislativo.

Participaram da reunião o promotor de Justiça do MP de Goiás Carlos Vinícius Alves e o promotor de Justiça do MP do Maranhão Sergio Henrique Furtado Coelho.



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

## **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

### **Conselheira relata ações de combate à corrupção e lavagem de dinheiro em reunião anual da Enccla**

A instituição do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) e a criação da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) são os destaques da apresentação que a conselheira Luiza Frischeisen faz nesta quarta-feira (19/11) aos participantes da Reunião Plenária Anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla), em Teresina/PI. As duas medidas, tomadas este ano, foram os principais resultados da Ação 12, que é coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Ministério da Previdência Social (MPS) desde o início do ano e tem por objetivo prevenir fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de

registro civil, como certidões de nascimento e óbito.

Criado pelo Decreto n. 8.270, da Presidência da República, em 26 de junho passado, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) melhora a segurança jurídica nos registros civis no País ao estabelecer base de dados única para todos os registros feitos em cartórios de registro civil das pessoas naturais. Já a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), instituída pelo Provimento n. 38 da Corregedoria Nacional de Justiça, em julho deste ano, interliga os oficiais responsáveis por emitir certidões de casamento, união estável, entre outros documentos, permitindo a localização dos registros civis em meio eletrônico.

Ambas as iniciativas ajudam a prevenir fraudes à Previdência realizadas por meio da falsificação de certidões de nascimento e óbito, por exemplo. Além do CNJ e do MPS, a Ação 12 foi desenvolvida com a colaboração do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC), do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (DEEST/MJ), do Departamento de Polícia Federal (DPF), do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Ministério Público Federal (MPF), da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento. O CNJ colaborou para o cumprimento de outras duas ações da Enccla 2014.

**Outras ações** – O CNJ também auxiliou o grupo responsável pela Ação 10 na implantação e publicação de consulta pública para permitir, pela internet, o acesso aos nomes de pessoas e empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e de participar de licitações públicas por causa de condenações ou sanções sofridas. A consulta também deveria permitir a identificação de pessoas impedidas, pelos mesmos motivos, de ocupar cargo ou função pública. O grupo decidiu adicionar as informações dos cadastros existentes, como o Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa ou por Ato de Inelegibilidade (CNCIAI) e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), aos sistemas de compras já utilizados pela Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações (Siasgnet e Comprasnet). O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) encomendou ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) as alterações sugeridas pelas instituições integrantes da Ação 10.

**Ação 13** – O CNJ fez parte ainda do esforço pelo cumprimento da Ação 13, que tinha como propósito tornar mais efetivos acórdãos e sentenças judiciais que determinam a perda de bens. A medida foi instituída diante das dificuldades encontradas para regulamentar dispositivos da Lei de Lavagem de Dinheiro, que foi objeto de ação da Enccla 2013. Um dos desafios enfrentados foi a recusa de alguns registradores em cumprir a decisão judicial de transferir imóveis ou outros bens, principalmente quando havia diferença entre o nome do condenado e o nome em que foi registrado o bem com perda decretada pela Justiça.

Por causa dos entraves ao cumprimento de sequestros, arrestos, hipotecas legais ou outras medidas assecuratórias processuais-penais referentes a bens móveis

ou imóveis, em alguns processos, os autos acabavam sendo arquivados sem que os bens fossem transferidos. Para evitar que as decisões não tivessem efetividade, o grupo responsável pela Ação 13 elaborou minuta de Resolução do CNJ que esclarece aos juízes quais procedimentos devem ser adotados em processos de perda de bens. O texto da proposta deverá ser apresentado em breve ao presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski.

**Enccla** – Criada em 2003, a Enccla articula atualmente cerca de 60 órgãos em torno do desenvolvimento de ações de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Cada ação definida pela Enccla anualmente, durante as reuniões plenárias anuais do órgão, conta com uma instituição para coordená-la. Até sexta-feira (21/11), serão aprovadas as ações da Estratégia para 2015.

## **CNJ decidirá em dezembro sobre suspensão de prazos processuais nos tribunais**

Por unanimidade, o plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, nesta terça-feira (18/11), que a suspensão dos prazos processuais por parte dos tribunais, durante o recesso forense, será apreciada na próxima sessão do Conselho, agendada para 2 de dezembro.

A análise se dará no julgamento do mérito do Procedimento de Controle Administrativo 0006393-77.2014.2.00.0000 e do Pedido de Providências 0006538-36.2014.2.00.0000, ambos de relatoria do conselheiro Gilberto Martins.